

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMA), ATRAVÉS DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP) E DA SECRETARIA DE ESTADO E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), ATRAVÉS DO SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ (SIMEPAR) FIRMADO EM 13/09/2016, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.621.671/0001-03 representada por seu titular, o Secretário de Estado o senhor **MÁRCIO FERNANDO NUNES**, portador do RG 3.089.182-1, SSP/PR e CPF/MF nº 555.875.939-91, por meio do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 68.596.162/0001-78, neste ato representado por seu Diretor Presidente o senhor **EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**, portador do RG. nº 1.689.337-4, PR e CPF nº 463.721.649-49 e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), representada pelo seu titular o Secretário de Estado Interino, Senhor **LUIZ CEZAR KAWANO**, portador do RG 6.836.253-9, PR, inscrito no CPF/MF sob nº 026.871.539-40, por meio do SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ (SIMEPAR), instituído pela Lei Estadual nº 17.709 de 15/10/2013, inscrito no CNPJ nº 19.899.556/0001-90, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de direito privado com prazo de duração indeterminado, neste ato representado por seus representantes legais, Diretor Presidente **EDUARDO ALVIM LEITE**, portador da CI/RG nº M-1134193, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 285.389.436-34 e Diretor Executivo **CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI**, portador da CI/RG nº M-1134193, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 285.389.436-34, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem, bem como pela legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – ANÁLISE DO CAR

O presente Termo Aditivo substitui o seguinte trecho do Item 5 – Análise do CAR - do Plano de Trabalho deste contrato:

“Será considerado analisado o imóvel que, mediante sistema SICAR, estiver em condições de homologação pelo IAP, vencidas as etapas subsequentes. Não tendo condições de aprovação do CAR por deficiência de atendimento de notificações por parte do proprietário/possuidor do imóvel, esgotados os prazos legais, o CAR será cancelado pelo IAP, e poderá ser considerada realizada a tarefa de análise pelo SIMEPAR”

Pelo seguinte texto:

“Para fins de cumprimento das metas do projeto, serão consideradas realizadas as análises executadas pelo SIMEPAR, que tenham como resultado a validação ou o cancelamento do cadastro analisado pelo IAP, a serem comprovados por meio de relatórios do SICAR. Deverão ser remuneradas as análises finalizadas pelo SIMEPAR que não forem validadas pelo IAP em até 60 dias após a entrega do relatório de execução com base nos dados do SICAR.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico e financeiro será atualizado com base no período necessário para o SIMEPAR atingir os 11.088 cadastros analisados, sem qualquer majoração do custo financeiro anteriormente pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

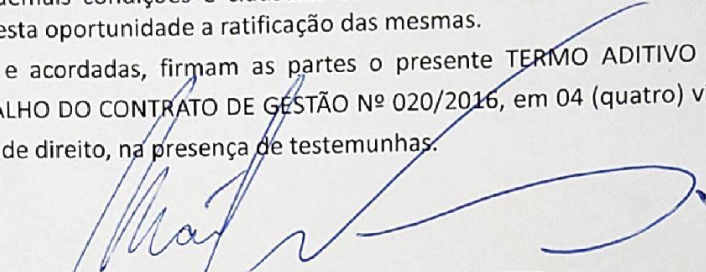
A publicação do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Instituto Ambiental do Paraná, a qual será feita em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

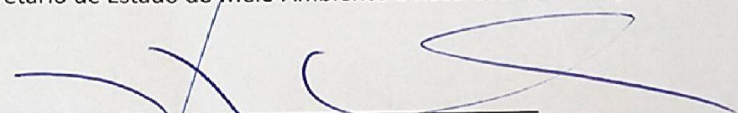
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2016, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença de testemunhas.

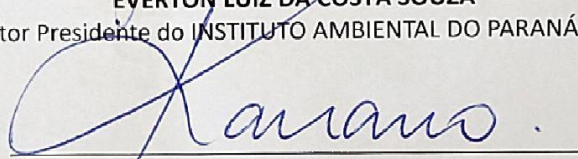
Curitiba, 03 de abril de 2019.



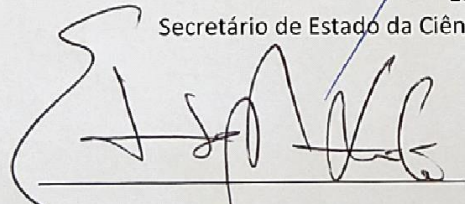
MÁRCIO FERNANDO NUNES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA)



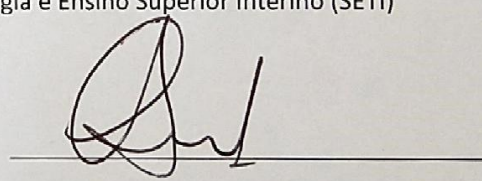
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP)



LUIZ CEZAR KAWANO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Interino (SETI)

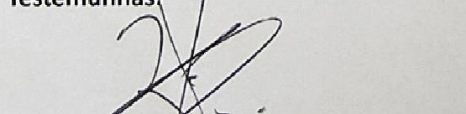


EDUARDO ALVIM LEITE
Diretor Presidente do SIMEPAR

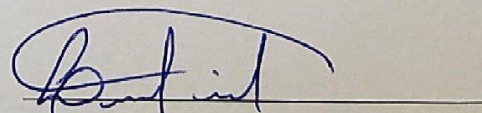


CESAR AUGUSTUS ASSIS BENETI
Diretor Executivo do SIMEPAR

Testemunhas:



Nome: nº *Renata José Convek*
CPF nº: *320.494.478-48*



Nome: *Luana Gabriela Braquini Souto*
CPF nº: *9.419.287-0*